

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias; c) garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e §1o do art. 56 da lei 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

8. REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidões de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.

f) A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante ordem de execução de serviço, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93.

c) A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição

11. INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O trabalho, bem como o produto final, será acompanhado pelo Setor da Coordenação Geral de Jovens, Adultos e Idosos que fará a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos e exigirá medidas corretivas da parte a ser contratada, se necessário.

b) Caberá ao Coordenador Geral de Jovens, Adultos e Idosos ou a quem o mesmo designar o recebimento, “atesto” e o encaminhamento das notas fiscais/faturas para pagamento no prazo estabelecido.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 – Caberá à empresa Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- f) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. Caberá à empresa Contratada

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- h) Cumprir fielmente com a obrigação contraída, de modo que o objeto atenda ao Edital, entregando as provas sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme descrito neste Termo de Referência.
- j) Cumprir os prazos necessários à entrega do objeto, conforme o caso, sob pena de aplicação de multa e demais combinações;
- k) Acatar as exigências do Termo de Referência quanto à entrega do objeto;
- l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMED relativamente à impressão;
- m) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEMED quanto à aquisição do objeto;
- n) Trocar, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias, o produto que vier a ser recusado;
- o) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo em parte, o objeto desta licitação, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam;
- p) Fornecer as provas com a formatação exigida neste TR;
- q) Deverá apresentar por ocasião da emissão de cada Nota Fiscal, as certidões negativas junto ao INSS, FGTS e Fazenda Municipal, Estadual e Federal, além do da Certidão Negativa de Dividas Trabalhistas – CNDT (Lei nº. 8666/93 e nº. 12440/11);
- r) Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo de sua responsabilidade à fiscalização dos serviços;
 - s) Não transferir a outrem o objeto deste projeto, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pela Contratante;
- t) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

13. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento dos produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da CONTRATADA após recebimento dos quantitativos solicitados, e mediante a apresentação da

Nota Fiscal/Fatura, após o aceite final do seu recebimento, pela Coordenação Geral de Jovens, Adultos e Idosos, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, até o décimo dia após o atesto.

b) A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado nos documentos de habilitação e na nota de empenho.

c) A Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das comprovações das regularizações do FGTS, fiscal em acordo com a LEI 8.666/93.

d) O pagamento será creditado em favor da empresa contratada através de ordem bancária contra qualquer Banco indicado na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será pactuada por meio de termo de contrato, nada obstante, com a devida justificativa, a contratação poderá ser substituída por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio no Art. 62 da lei 8.666/93.

14.2 O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou por Ordem de Fornecimento é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo está declarada vencedora

15. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- a) Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do Município de Maceió, inclusive na condição de sócio ou gerente, bem como enquadradas em quaisquer das hipóteses:
- b) Se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Pessoas físicas, consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração pública suspenso, ou que por ela tenham sido declaradas inidôneas;
- e) Para as microempresas e empresas de pequeno porte serão aplicados e obedecidos os preceitos da legislação vigente.

16. DA CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa deverá apresentar atestado que comprove a capacidade técnico-operacional do desempenho do fornecimento de produtos compatíveis em quantidades e prazos. Sendo fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão Eletrônico serão aplicadas as penalidades do artigo 7º da Lei 10.520/2002, s 86 e 87 da Lei 8.666/93 e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a aplicação dos princípios da ampla defesa e do contraditório, e ainda:
- b) Pela inexecução total ou parcial de cada serviço, representado por Nota de Empenho, poderá ser aplicado, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas Advertência e Multas;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à DETENTORA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a detentora ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Maceió, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, podendo tal punição se estender a todo o Território Nacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas .

18.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

18.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do email: comissaolicitacao@semed.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5629.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ESCOLARES			
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
	Apontador de lápis – O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões: Altura: 40 mm, Comprimento: 22 mm, Largura: 15 mm. Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 24 unidades.	300	CAIXA
	Papel A4 – Resma de Papel Sulfito (A4), dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, pacote c/ 500 fls., Cor BRANCA, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236. Caixa com 10 pacotes (resma).	200	CAIXA
	Caderno universitário espiral – 240 fls., 12 matérias, capa dura, folhas com gramatura 63g. Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Data de fabricação e data de validade.	7750	UNIDADES
	Borracha – Borracha para apagar escrita lápis/lapiseira, borracha natural, branca, dimensões 42x29x10 mm, (+/- 5%), aplicação qualquer graduação de grafite Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Data de fabricação e data de validade. Caixa com 50 unidades.	140	CAIXAS
	Cartolina - material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor amarela. Pacote com 100 fls.	20	PACOTES
	Cartolina - material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , largura mínima 50 cm,		

	comprimento mínimo 66 cm, na cor azul. Pacote com 100 fls.	20	PACOTES
	Cartolina – material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor verde. Pacote com 100 fls.	20	PACOTES
	Cartolina – material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor vermelha. Pacote com 100 fls.	20	PACOTES
	Cartolina – material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor laranja. Pacote com 100 fls.	20	PACOTES
	Caneta esferográfica – ponta esférica, cor azul, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínima 140mm – máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo cor azul, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxicas cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m. Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares Data de fabricação e data de validade.. Caixa com 50 unidades.	140	PACOTES
	Caneta esferográfica – ponta esférica, cor preta, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo cor azul, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxicas cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m. Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Data de fabricação e data de validade. Caixa com 50 unidades.	140	PACOTES

	<p>Caneta esferográfica – ponta esférica, cor vermelha, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira, comprimento sem tampa mínima 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo cor azul, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxicas cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100 m. Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares. Data de fabricação e data de validade. Caixa com 50 unidades.</p>	140	PACOTES
	<p>Cola líquida branca – peso líquido mínimo de 88,20 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout do programa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Apresentar certificação INMETRO em conformidade com NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 12 unidades.</p>	500	CAIXAS
	<p>Giz-de-cera – material atóxico; não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: 10 mm x 93 mm e de seção circular. Serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam às especificações. Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 12 unidades.</p>	500	CAIXAS
	<p>Lápis de cor - material atóxico, apontado,</p>		

	formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole (100% reflorestada com certificado de origem), isenta de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro. Apresentar Certificação do INMETRO, em conformidade com a NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 12 unidades.	500	CAIXAS
	Lápis grafite preto nº 2 - Lápis apontado, formato cilíndrico ou sextavado, infeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica; partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico) o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e diâmetro do grafite 1,9 mm. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 50 unidades.	140	CAIXAS
	Apagador Quadro branco com estojo - Contendo 10 feltros de substituição, corpo plástico, leve e resistente. Apresentar certificação do INMETRO conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares.	750	UNIDADES
	Tesoura de metal sem ponta Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 125 mm. Apresentar certificação do INMETRO conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares.	7000	UNIDADES
	Marcador para quadro branco , ponta acrílico 4mm, espessura de escrita 2mm, ca-		

	pacidade de escrita 750m, cor vermelha. Não recarregável produto novo, não reconicionado (refilado). Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 12 unidades.	750	CAIXAS
	Marcador para quadro branco , ponta acrílico 4mm, espessura de escrita 2mm, capacidade de escrita 750m, Azul. Não recarregável produto novo, não reconicionado (refilado). Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 12 unidades.	750	CAIXAS
	Marcador para quadro branco , ponta acrílico 4mm, espessura de escrita 2mm, capacidade de escrita 750m, cor preta. Não recarregável produto novo, não reconicionado (refilado). Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 12 unidades.	750	CAIXAS
	Marcador para quadro branco(recarregável) ponta acrílico 4mm, espessura de escrita 2mm, capacidade de escrita 750m, cor preta. Recarregável produto novo, não reconicionado (refilado). Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 12 unidades.	300	CAIXAS
	Tinta marcador de quadro branco -Tinta para marcador de quadro branco, cor preta, com 12 frascos de 50 ml cada. Composição: álcool, aditivos, corantes e solventes. Não lavável. Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de artigos escolares	150	CAIXAS
	Pincel atômico - Marcador tipo pincel, corpo plástico, ponta retangular chanfrada de feltro, tinta permanente base álcool, cor azul, recarregável, espessura de escrita 4,5mm, capacidade de escrita 150 m, produto novo, não reconicionado (refilado). Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 12 unidades.	250	CAIXAS
	Pincel atômico – Marcador tipo pincel, corpo plástico, ponta retangular chanfrada de feltro, tinta permanente base álcool, cor preta, recarregável, espessura de escrita 4,5mm,	250	CAIXAS

	capacidade de escrita 150 m, produto novo, não recondicionado (refilado). Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 12 unidades.		
	Pincel atômico – Marcador tipo pincel, corpo plástico, ponta retangular chanfrada de feltro, tinta permanente base álcool, cor vermelha, recarregável, espessura de escrita 4,5mm, capacidade de escrita 150 m, produto novo, não recondicionado (refilado). Apresentar Certificação do INMETRO, conforme NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares. Caixa com 12 unidades.	250	CAIXAS
<p>Observação: Quantidade de Alunos matriculados:7000 Quantidade de professores atuantes: 750</p>			